

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.969 • sexta-feira, 06 de Setembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.300, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nova composição dos membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema único de Assistência Social - NUMEP/SUAS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 927/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS, os representantes abaixo relacionados:

Representantes do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:	
Titular	Suplente
Luciana Xavier Lima	Aurice Alves de Barros
Crisavania Bruno Viana	Suzana da Silva Baruki Corrêa
Renata Miceno Papa	Clarissa Souza Santiago
Representantes dos Trabalhadores do SUAS	
Titular	Suplente
Penélope Dawkler Hiran de Moraes	Wilson Ramão Nascimento Villasboas
Alessandra Marques Lopes	Joilce Moura Estigarribia
Francisco Calonga da Rocha	Gelson de Amorim Cunha
Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Titular	Suplente

Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares	Verônica Murilo
Representantes da Escola de Governo de Corumbá-MS - EGOV	
Titular	Suplente
Giselle Maria Fernandes	Angélica Maria Vaz Arce
Representante da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - Campus do Pantanal	
Titular	Suplente
Marco Aurélio Machado de Oliveira	Gilberto Xavier Loio
Representante do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	
Titular	Suplente
Gisele Gonzales Escolhante	Ana Rosa Marinho Sahib Britto

Art. 2º A designação para o presente Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema único de Assistência Social - NUMEP/SUAS não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 606, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar **PATRICIA OLIVEIRA ACIOLY AMARAL**, Profissional de Educação, mat. 811, da função de Assessor Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.968, de 05 de setembro de 2024.

PORTARIA "P" Nº 596, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LAÍS ARIADNE GONÇALVES ÁVALOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 15595, na Função de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" 607 N° DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível fundamental, médio e superior para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos, conforme nome e classificação constante nos anexos I aprovados no concurso público aberto pelo EDITAL Nº 001/01/2024, de 12 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.848, de 13 de março de 2024, homologado pelo EDITAL Nº 023/01/2024, de 21 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.914, de 21 de junho de 2024, para provimento de cargos efetivos de nível médio dos cargos pertencentes ao quadro efetivo do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO I DA PORTARIA "P" N° 607, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****Cargo: Técnico de Ações Sociais - Função: Assistente de Ações Sociais**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL BRASIL RODRIGUES DE SOUZA	10º LUGAR
VITÓRIA APARECIDA DA SILVA BENEVIDES	11º LUGAR

Cargo: Técnico de Ações Sociais - Função: Orientador Social

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DAVID MOACYR PESSOA NILS	11º LUGAR

PORTARIA "P" N° 608, DE 06 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MICHAEL SULLIVAN DE SOUZA MARTINS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 609, DE 06 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SEBASTIÃO TOLEDO FIGUEIREDO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 610, DE 06 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PATRICIA DE JESUS MONTEIRO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 007/2024/FUNEC- Dispensa de Licitação nº 22.960/2024- Processo nº 22.960/2054 - Fundação de Esportes de Corumbá - CNPJ 02.018.562/0001-98 e a empresa Expresso Mato Grosso - CNPJ 03.512.134/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, ambos executivos, com motorista e combustível para transporte rodoviário intermunicipal, em atendimento à Fundação de Esportes de Corumbá, para participação nos Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul 2024, que será realizado na cidade de Campo Grande/MS, conforme Nota de Empenho nº 333, de 15 de agosto de 2024. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e setenta e cinco reais) - Processo Nº 22.960/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento será de 03 (três) meses a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84 - 27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Base Legal: Lei 14.133/2021.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 15/08/2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr Wagner Avila do Nascimento - Expresso Mato Grosso Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/01/2024 - SEGEPLAN**
Concurso Público - Edital nº 001/01/2024 de 13/03/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidato, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 607, de 06 de setembro de 2024**, para realizar o exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 O candidato convocado para os exames clínicos admissionais, deverá comparecer munido de documento com foto e exames já realizados, conforme relação abaixo:

Exames: RX de Tórax PA/PERFIL, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma (IMAGENS E LAUDOS), Hemograma COMPLETO, Glicemia, Tipo e Fator



Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Psicológico (conforme a RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019, do Conselho Federal de Psicologia)

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na perda da vaga.

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores, localizado na Rua América, nº 427, Bairro Centro, entre Rua Tiradentes e Rua Ladário, **no dia 23/09/2024, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, **no dia 16/09/2024, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs.: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2024);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do CPF do cônjuge e/ou companheiro(a)), se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **24 de setembro de 2024 conforme cronograma anexo**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**):

- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- Declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- Declaração de bens e renda;

- Declaração de dependentes de IRRF;

- Declaração de dependentes previdenciários;

- Termo de posse;

- Termo de exercício.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de exercício, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.

2.6 Conforme item 15.4 do Edital nº 01/01/2024 de 13/03/2024 - Edital de abertura do Concurso Público, será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo público;
- c) não for considerado apto no exame médico e psicológico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
- d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023**

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024 - SEGEPLAN Concurso Público - Edital nº 001/01/2024 de 13/03/2024

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

DATA 16/09/2024 - (SEGUNDA-FEIRA)
LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, LOCALIZADO NA AVENIDA GABRIEL VANDONI DE BARROS, Nº 01, BAIRRO DOM BOSCO
Horário: 08 horas
Candidatos:
DANIEL BRASIL RODRIGUES DE SOUZA
VITÓRIA APARECIDA DA SILVA BENEVIDES
DAVID MOACYR PESSOA NILS

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

DATA 23/09/2024 - (SEGUNDA-FEIRA)
LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA DOS SERVIDORES - RUA AMÉRICA, Nº 427, BAIRRO CENTRO, ENTRE RUA TIRADENTES E RUA LADÁRIO.
HORÁRIO: 14H30M
CANDIDATOS:
DANIEL BRASIL RODRIGUES DE SOUZA
VITÓRIA APARECIDA DA SILVA BENEVIDES
DAVID MOACYR PESSOA NILS

DATA DA POSSE

DATA 24/09/2024 - (TERÇA-FEIRA)
LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, LOCALIZADO NA AVENIDA GABRIEL VANDONI DE BARROS, Nº 01, BAIRRO DOM BOSCO
HORÁRIO: 08 HORAS
CANDIDATOS:
DANIEL BRASIL RODRIGUES DE SOUZA
VITÓRIA APARECIDA DA SILVA BENEVIDES
DAVID MOACYR PESSOA NILS

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 377/2024.****SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I- ANDREIA VOLKOFF CURTO, matrícula 12729, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 29/07/2024 e término em 02/08/2024, conforme processo nº 24100/2024 de 30/07/2024;

II- CARMEN DE QUEIROZ DURAN, matrícula 6741, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 20/08/2024 e término em 24/08/2024, conforme processo nº 26411/2024 de 20/08/2024;

III- CATARINA DA COSTA SANTOS, matrículas 2916 e 5566, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 20/08/2024 e término em 24/08/2024, conforme processo nº 26394/2024 de 20/08/2024;

IV- HELBER PIRES DA COSTA, matrícula 13004, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 11(onze) dias, com início em 19/08/2024 e término em 29/08/2024, conforme processo nº 26185/2024 de 19/08/2024;

V-LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA, matrícula 13735, Técnico de Organização Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 19/08/2024 e término em 23/08/2024, conforme processo nº 26694/2024 de 22/08/2024;

VI- LELIANE DO CARMO MARQUES DA SILVA LUZ, matrícula 8034, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 05/08/2024 e término em 09/08/2024, conforme processo nº 25377/2024 de 12/08/2024;

VII- LUANA DALLA SANTA DE SOUZA, matrícula 9927, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 30/07/2024 e término em 02/08/2024, conforme processo nº 25100/2024 de 08/08/2024;

VIII- LUCILÉIA CONCEIÇÃO BENEVIDES, matrícula 3155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 29/07/2024 e término em 02/08/2024, conforme processo nº 24431/2024 de 01/08/2024;

IX- SAMUEL CRUZ DA SILVA, matrícula 14640, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 9(nove) dias, com início em 15/08/2024 e término em 23/08/2024, conforme processos nº 26196/2024 de 19/08/2024 e 26830/2024 de 23/08/2024;

Corumbá, MS, 04 de setembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 381/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR
ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- LUCIA MARIA DA COSTA, matrícula: 1860, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/07/2024 e término em 13/07/2024, conforme processo nº 22427/2024 de 11/07/2024.

Corumbá, MS, 04 de setembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE ** junho 2024.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 382/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANTONIO CARLOS REIS DE LIMA, matrícula 3277, Condutor de veículo Oficial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 27/07/2024 e término em 10/08/2024, conforme processo nº 26268/2024 de 19/08/2024;

II- ANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 5629, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 05/08/2024 e término e 03/09/2024, conforme processo nº 24719/2024 de 05/08/2024;

III- CAMILA CANDIDO OLIVEIRA MENEZES, matrícula 13214, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez), com início em 15/08/2024 e término em 24/08/2024, conforme processo nº 26204/2024 de 19/08/2024;

IV- EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS MACCARINI, matrículas 3783 e 5391, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Profissional de Educação, 04(quatro) dias, com início em 24/08/2024 e término em 27/08/2024, conforme processo nº 26956/2024 de 26/08/2024;

V- LAYS CARRERA GONÇALVES, matrícula 9820, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com inicio em 08/08/2024 e término em 14/08/2024, conforme processo nº 25255/2024 de 09/08/2024;

VI- LUCELIA DAMIANA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula 12805, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90(noventa) dias, com inicio em 08/08/2024 e término em 05/11/2024, conforme processo nº 25335/2024 de 12/08/2024;

VII- MARCELLA SZOCHALEWICZ DE BARROS RIBEIRO DANTAS, matrícula 10430, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30(trinta) dias, com inicio em 02/08/2024 e término e 31/08/2024, conforme processo nº 24683/2024 de 05/08/2024;

VIII-PEDRO GRANZER FILHO, matrícula 5408, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com inicio em 08/08/2024 e término em 06/09/2024, conforme processo nº 25249/2024 de 09/08/2024;

IX- RICARDO BOTELHO BATISTA, matrícula 224, Gestor de Atividades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com inicio em 17/08/2024 e término e 23/08/2024, conforme processo nº 26312/2024 de 20/08/2024;

X-RODRIGO ANTONIO SOUZA DE VASCONCELLOS, matrícula 6478, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com inicio em 09/08/2024 e término em 15/08/2024, conforme processo nº 25541/2024 de 13/08/2024;

XI-ROSEMARY ALVES RODRIGUES, matrícula 5278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com inicio em 20/08/2024 e término em 29/08/2024, conforme processo nº 26481/2024 de 21/08/2024;

XII-ROSIMEIRE AUXILIADORA DA SILVA, matrícula 3625, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14(catorze) dias, com inicio em 06/08/2024 e término em 19/08/2024, conforme processo nº 25191/2024 de 09/08/2024;

XIII- SANDRA MARIA JUSTINIANO, matrícula 4236, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08(oito) dias, com inicio em 19/08/2024 e término em 26/08/2024, conforme processo nº 26477/2024 de 21/08/2024;

XIV- TANIA REGINA FERREIRA DIAS, matrícula 2989, Técnico de Saúde Pública I, 04(quatro) dias, com inicio em 20/08/2024 e término em 23/08/2024, conforme processo nº 26487/2024 de 21/08/2024;

XV- TAMMI FLAVIE PERES BORGES, matrícula 8643 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com inicio em 19/08/2024 e término em 25/08/2024, conforme processo nº 26380/2024 de 20/08/2024;



XVI- SILVANA ORTEGA DA SILVA, matrícula 5841, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete), com início em 21/08/2024 e término em 27/08/2024, conforme processo nº 26664/2024 de 22/08/2024;

Corumbá, MS, 05 de setembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 383/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOSÉ GOMES PEREIRA**, matrícula 5273-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/02/1996 à 31/12/1996, de 24/02/1997 à 31/12/1997, que correspondem a 01(um) ano(s), 09(nove) mês(es) e 11(onze) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 22/08/2024, anexada ao processo nº 27526/2024 de 29/08/2024.

Corumbá, MS, 05 de setembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 384/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA**, Gestor de Relações Institucionais, matrícula 4728-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 17/10/2024 e término em 16/04/2025, conforme processo nº 27680/2024 de 30/08/2024.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar a partir de 17/10/2024.

Corumbá, MS, 06 de setembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 11 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Missão Salesiana de Mato Grosso com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 17.043/2024.

José Carlos Macena de Britto Junior, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº

13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante **Termo de Fomento nº 006/2024**, decorrente do Processo Administrativo nº **17.043/2024**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - **Crisavania Bruno Viana**, matrícula n. 7446 - Presidente;
II - **Gisseli Santos Durães** - matrícula n. 5400 - membro; e,
III - **Luciene de Oliveira Silva** - matrícula n. 657902-2 - gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.
Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.
Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **21/08/2024**.

Corumbá-MS, 05 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

RESOLUÇÃO nº. 10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Rede Feminina de Combate ao Câncer de Cormba/MS com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 16.872/2024.

José Carlos Macena de Britto Junior, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante **Termo de Fomento nº 001/2024**, decorrente do Processo Administrativo nº **16.872/2024**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Crisavania Bruno Viana, matrícula n. 7446 - Presidente;

II - Suzana da Silva Baruki Corrêa- matrícula n. 429 - membro; e,

III - Luiz Carlos Souza Carvalho Junior - matrícula n. 137390-1 - gestor;

Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **02/08/2024**.

Corumbá-MS, 05 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 278 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais administrativos da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a abertura do procedimento administrativo 22.989/2024 consistente na contratação de profissionais administrativos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que em estudo técnico preliminar realizado pela Pasta de Educação, constatou-se deficiência de profissionais bem também da não aprovação suficientes de candidatos habilitados no concurso público promovido

por esta municipalidade no ano corrente;

CONSIDERANDO a inexistência de processo seletivo vigente e iminência de encerramento de contratos temporários firmados que não poderão mais ser prorrogados em virtude de impedimento legal;

CONSIDERANDO que a educação é um direito fundamental previsto na Constituição Federal e deverá ser oferecido de forma gratuita e de qualidade aos estudantes atingidos pelo município de Corumbá;

CONSIDERANDO a necessidade de se perquirir a real necessidade das unidades escolares, bem também compatibilizá-las com a Lei Complementar Municipal n. 115/2007 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instauração do processo n. 22.989/2024 que trata da abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária dos profissionais administrativos;

CONSIDERANDO o parecer n. 664/2024/PROCAD/PGM exarado pela Procuradoria acerca da viabilidade do processo seletivo em comento;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais administrativos, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor	Função
2277	Maria Aparecida Dias de Moura	Presidente
12838-1	Igor Rennan de Oliveira Ramos	Membro
6727	Rosa Alice de Vasconcelos	Membro
12849	Waldir Ortiz Tasseo	Membro
6608	Wagner de Oliveira Paes	Membro
3637	Hunnt Caravalho de Assis	Membro
7193	Erbeson Souza Neves dos Santos	Membro
6638/13275	Evaldo Neves Barbosa	Membro

Art. 3º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- I - Participar do mapeamento das vagas, bem como da forma de distribuição;
- II - Acompanhar as atividades de execução do processo seletivo;
- III- Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital.

Art. 5º Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do processo seletivo na condição de candidatos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de setembro de 2024

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº80 de 03 de setembro de 2024.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 40/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

A SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **LAURA HELENA MIDON FONSECA**, servidora pública, matrícula nº6930, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n. 040/2024.

Art. 2º. Designar **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula n. 12385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 040/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. **040/2024**, Processo Administrativo n.26.437/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender demanda da secretarias da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 03 de setembro de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

LAURA HELENA MIDON FONSECA: _____
MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO: _____

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 26.347/2024

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de figurinos, com fornecimento de acessórios (luvas, chapéu, sapato e gravata) para os dançarinos da Oficina de Dança do Pantanal, que apresentarão no Espetáculo Ninhal da Dança, que marcará as festividades dos 25 anos de fundação da Oficina de Dança do Pantanal, bem como os 246 anos de Corumbá-MS.

CONTRATADA: Malo Alimentação e Serviços

VALOR TOTAL: R\$ 20.313,00 (vinte e mil, trezentos e treze reais)

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com os documentos e justificativas anexas aos autos.

Corumbá/MS, 06 de setembro de 2024.

ASSINA: Joilson Silva da Cruz- Diretor-presidente - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.